



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 388,19 de fevereiro de 1982.

Autoriza o Executivo adquirir um veículo.

A Câmara Municipal de Mantena, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Executivo autorizado a adquirir do Sr Jarino Ventury, por meio de compra direta, um veículo marca Mercedes Benz, com basculante, cor amarela, ano de fabricação 1979, numero de chassis 34403312471092. Em bom estado de conservação, pelo preço de Cr\$ 1.900.000,00 (um milhão novecentos mil cruzeiros).

Art.2º. As despesas decorrentes da execução do Art.1º correrão à conta da dotação própria do orçamento vigente.

Art.3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 1982, 38º de Emancipação Política.

Adrião Baia
Prefeito Municipal

Dr. Carlos Sérgio Machado
Diretor Dept.º da Administração

Livro nº 08
Publicada em 19/02/1982
Reg. às fls. nº 037